

8 ANOS ANIVERSÁRIO PREMIADO

**SUPER
VAREJISTA**



REGULAMENTO - PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO PREMIADO SUPERVAREJISTA - 8 ANOS

PROMOTORA: ASSOCIAÇÃO SUPERVAREJISTA DE MINAS GERAIS - REDE SUPERVAREJISTA - VIA MUNICIPAL MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR, 975 A - BAIRRO. CAMPINA VERDE - CONTAGEM/MG - CEP: 32.150-245 - CNPJ: 13.041.042/0001-12

1. Promoção válida nas cidades de Bambuí, Belo Horizonte, Betim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Dolores de Campos, Dolores do Indaiá, Ibitiré, Inhaúma, Itabira, Itapeçerica, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Medeiros, Nova Era, Nova Lima, Nova Serrana, Papagaios, Pequi, Raposos, Sabará, Santa Bárbara, Santa Luzia, São Gonçalo do Pará, São José da Varginha, todas as cidades localizadas no Estado de Minas Gerais, no período de 30/08/2019 a 31/10/2019 realizada pela Associação Supervarejista de Minas Gerais com sede à Via municipal Manoel Jacinto Coelho Junior, 975 A - Bairro: Campina Verde - Contagem - MG CEP: 32.150 - 245, inscrita no CNPJ nº 13.041.042/0001-12.

2. Poderão participar da promoção - PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO PREMIADO SUPERVAREJISTA - 8 ANOS, no período de 30/08/2019 00:00 a 16/10/2019 20:00 horas, todos os clientes que efetuarem compras com valor acima de R\$70,00 (setenta reais) e sendo que a cada R\$70,00 em compras o consumidor terá direito a receber 1 (um) cupom, nas lojas participantes e aderentes da promoção Supervarejista.

3. O cupom deverá ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, RG, CPF, telefone, endereço completo, cidade, estado) e responder à pergunta da promoção: Qual é a Rede de Supermercados que está completando 08 anos e dando prêmios pra você? A RESPOSTA CORRETA É: _____.

4. Os cupons deverão ser depositados em uma localizada em todas as lojas SUPERVAREJISTA participantes e aderentes da promoção, para participar da apuração até as 20h00 do dia 16 /10/2019. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta na realização da respectiva apuração.

5. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 - Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

7. O resultado da promoção será anunciado por meio do locutor, ao vivo no momento do sorteio para o público presente à Sala de treinamento no segundo piso - Via municipal Manoel Jacinto Coelho Junior, 975 A - Bairro: Campina Verde - Contagem - MG. Divulgados através do Site www.supervarejista.net. E os contemplados serão comunicados pela empresa através de e-mail e telefonema.

8. Prêmios: 80 Kits Super Bonita KT-53 Chapinha/ Prancha de Cabelo. R\$104,90 Total R\$ 8.392,00, 6 Motos zero Km Haojue Chopper CBS 150 - Ano de Fabricação 2018 e modelo 2019 Marca - Haojue - cor vermelha - Freios a disco nas duas rodas e sistema de freios CBS. R\$ 7.200,00 Total R\$ 43.200,00 02 Automóveis zero Km, Mobi Easy, 1.0 Flex, 4 portas, Ano de fabricação 2019, modelo 2020, cor Vermelho Monte Carlo. R\$ 31.650,00 Total R\$ 63.300,00 - PREMIAÇÃO TOTAL: 88 Prêmios valor total da Promoção R\$ 114.892,00.

9. Forma de Apuração: Às 15h00 do dia 31/10/2019, no endereço à Via municipal Manoel Jacinto Coelho Junior, 975 - A Bairro: Campina Verde - Contagem - MG CEP: 32.150 - 245, quando todas as urnas recolhidas das lojas Aderentes, se dará primeiramente o sorteio do Kit Super Bonita KT-53 Chapinha/ Prancha de Cabelo, um para cada loja. Posteriormente juntados todos os cupons das lojas aderentes, incluindo os cupons contemplados na primeira etapa, descrita anteriormente, estes serão copiados (xerocados) e retornados à urna para concorrer à apuração final. Nesta segunda etapa, se dará o sorteio de mais Kits adicionais. Na sequência o sorteio das 06 motos e na sequência o sorteio dos 02 veículos. Os cupons sorteados nestas etapas não retornarão às urnas. Ocorrerá o sorteio com a presença de um representante da SOLTZ, MATTOSO & MENDES LTDA, empresa contratada para auditar o processo. O acesso será livre aos interessados.

10. Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional.

11 - Critérios de desclassificação:
O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, e da não comprovação por meio dos documentos exigidos, podendo ainda responder por crime de falsidade documental.

12. Os prêmios serão entregues em até 30 dias direto nas lojas Aderentes onde os consumidores foram contemplados, sem qualquer ônus. Cujos endereços estão no Site www.supervarejista.net. A empresa promotora arcará com os custos de IPVA, seguro obrigatório, licenciamento, transferência e emplacamento dos veículos e motos.

13. Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

14. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 ano a partir da data de apuração.

15. Para verificação dos endereços de nossas lojas acesse o nosso site www.Supervarejista.net e leia o Regulamento completo.

16. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME; os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

8 ANOS ANIVERSÁRIO PREMIADO

SUPER VAREJISTA

800 VALES COMPRAS

Para compras efetuadas com o cartão Supervarejista



REGULAMENTO - PROMOÇÃO ANIVERSÁRIO PREMIADO SUPERVAREJISTA - 8 ANOS

PROMOTORA: ASSOCIAÇÃO SUPERVAREJISTA DE MINAS GERAIS - REDE SUPERVAREJISTA - VIA MUNICIPAL MANOEL JACINTO COELHO JUNIOR, 975 A - BAIRRO. CAMPINA VERDE - CONTAGEM/MG - CEP: 32.150-245 - CNPJ: 13.041.042/0001-12

1. EMPRESA PROMOTORA: Banco Triângulo S.A., Av. Cesário Alvim, 2209, Bairro Aparecida - Uberlândia/MG - CEP 38400-696, CNPJ nº. 17.351.180/0001-59

2. Empresa Aderente: Associação Supervarejista de Minas Gerais, Via Municipal Manoel Jacinto Coelho Junior, 975 A - Campina Verde - Contagem/MG - CEP 32150-245, CNPJ nº. 13.041.042/0001-12.

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Estado de Minas Gerais

3.1 PERÍODO DA PROMOÇÃO: 30/08/2019 a 30/10/2019

3.2 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 30/08/2019 a 15/10/2019

3.3 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da Promoção, todas as pessoas físicas residentes e domiciliadas na área de execução da Promoção, que realizarem compras à vista ou parceladas no cartão participante da promoção (Tricard Supervarejista), no valor mínimo de R\$70,00 (setenta reais), transacionados nas lojas Supervarejista participantes da promoção.

3.4 Após a realização da transação, validação e processamento das respectivas informações, serão emitidos eletronicamente e atribuídos para cada transação no valor igual ou múltiplo de R\$70,00 (setenta reais) no cartão participante, 01 (um) número da sorte para que o participante possa concorrer aos prêmios da promoção.

3.5 Os dados de todas as transações realizadas durante o prazo de duração da promoção serão processados eletronicamente, de forma integrada, permitindo, através do banco de dados, a identificação dos contemplados. Os números da sorte serão emitidos em séries de, no máximo 100.000 (cem mil) números, distribuídos concomitante, aleatória e equitativamente, sendo os contemplados definidos com base nos resultados da extração da Loteria Federal, de acordo com o Art. 2º da portaria 41/08 do Ministério da Fazenda.

3.6 Somente serão válidas, para fins de participação na promoção, as transações processadas eletronicamente, não sendo consideradas, portanto, as transações processadas manualmente.

3.7 O valor das compras será auferido em cada transação realizada, sendo que os valores inferiores em compras não poderão ser somados a fim de totalizar o valor mínimo de compra de R\$70,00 (setenta reais). Os valores excedentes não serão cumulativos ou reaproveitados.

Exemplo de transação normal: uma transação de R\$140,00 (cento e quarenta reais), o participante concorre com 02 (dois) números da sorte.

3.8 O Número da Sorte será composto de 07 (sete) algarismos, sendo os 02 (dois) primeiros representando o número de série e 05 (cinco) para o elemento sorteável.

3.9 Os Números da Sorte serão atribuídos de forma concomitante e aleatória, entre todas as séries utilizadas na promoção.

3.10 Será considerado o horário de Brasília/DF para todos os períodos descritos neste regulamento.

4. QUANTIDADE DE SÉRIES:

100 (cem) séries, numeradas de "00" a "99", durante todos períodos de participação da promoção exposto na tabela do item 9.1.

5. QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000 (cem mil)

6. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

6.1 Serão distribuídos 800 (oitocentos) prêmios, conforme período de participação não cumulativo e quantidade de prêmios descritos - Período de Participação: 30/08/2019 às 00:00 a 15/10/2019 às 23:59 - Data do Sorteio da Loteria Federal: 30/10/2019 - Data da Apuração: 31/10/2019 às 14:00 - Quantidade e Ordem dos Prêmios: 1º e 2º - 01 (um) Vale-compras distribuído em crédito no cartão do contemplado - Valor unitário: R\$1.000,00; 3º e 4º - 01 (um) Vale-compras distribuído em crédito no cartão do contemplado - Valor unitário: R\$500,00; 5º ao 10º - 01 (um) Vale-compras distribuído em crédito no cartão do contemplado - Valor unitário: R\$200,00; 11º ao 20º - 01 (um) Vale-compras distribuído em crédito no cartão do contemplado - Valor unitário: R\$100,00; 21º ao 100º - 01 (um) Vale-compras distribuído em crédito no cartão do contemplado

-Valor unitário: R\$50,00; 101º ao 320º - 01 (um) Vale-compras distribuído em crédito no cartão do contemplado - Valor unitário: R\$30,00; 321º ao 800º - 01 (um) Vale-compras distribuído em crédito no cartão do contemplado - Valor unitário: R\$20,00; 6.2 A apuração ocorrerá na sede da empresa promotora, localizado na Av. Cesário Alvim, 2209, Bairro Aparecida - Uberlândia/MG - CEP 38400-696, conforme a data e horário descrito na tabela acima.

7. PREMIAÇÃO TOTAL: Quantidade Total de Prêmios - 800; Valor total da Promoção: R\$ 25.400,00

8. FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis de 00.000 a 99.999 por série. NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 (sete) números, sendo que os 2 (dois) primeiros números correspondem à série e os 5 (cinco) últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12 (série); 12.345 (elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série: A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração).

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do(s) prêmio(s), alternadamente, ao "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os clientes participantes serão excluídos automaticamente desta promoção em

caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

9.2 Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados das sociedades Banco Triângulo S.A., bem como funcionários da empresa aderente a lojas participantes.

9.3 Nos casos de constatação de fraude na participação da presente promoção, após anuência da SECAP/ME, os contemplados serão notificados e não receberão os prêmios, ressaltando que os valores dos respectivos prêmios serão recolhidos aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de caducidade do direito ao prêmio.

10. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

10.1 Os participantes contemplados serão informados no site www.promocaoacartaotricard.com.br, e/ou por meio de SMS, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a realização do sorteio.

11. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

11.1 Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares dos Cartões. Em se tratando de ganhador possuidor de Cartão adicional, o prêmio caberá exclusivamente ao titular do Cartão.

11.2 Caso o contemplado esteja inadimplente acima de 67 (sessenta e sete) dias no momento do sorteio, o mesmo perderá direito ao prêmio e um novo número será sorteado dentro da série, cabendo ao portador do número distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior e assim sucessivamente.

11.3 Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues através de créditos no cartão do contemplado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da extração, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.

11.4 Os prêmios distribuídos deverão ser livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

11.5 A comprovação de entrega do prêmio Vale-Compras se dará através do crédito no Cartão Tricard de cada contemplado.

11.6 A responsabilidade da Empresa Promotora com os participantes contemplados encerra-se após o crédito no Cartão Tricard do contemplado.

11.7 Em caso de dúvidas em relação aos prêmios entrar em contato com a empresa através do SAC 3003-3099 Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 722-3099 Demais Localidades

11.8 É proibida a conversão total ou parcial dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15, §5º do Decreto 70.951/72.

11.9 A empresa promotora prestará contas junto à SECAP através de uma declaração constando os dados cadastrais de cada contemplado com premiação inferior à R\$500,00 (quinhentos reais), sendo assim, solicitada a dispensa em apresentar o recibo de entrega do prêmio assinado por cada contemplado desses prêmios.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O cliente participante contemplado, desde já, autoriza o uso, pela empresa promotora pelo período de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado da presente Promoção, de suas imagens, sons de vozes, performances e nomes, em filmes publicitários veiculados em mídia eletrônica, Internet, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas e outros e em qualquer outra forma de mídia impressa ou eletrônica, a serem divulgados no Território Nacional, referentes à divulgação da conquista dos prêmios, sem qualquer ônus à empresa promotora.

12.2 O regulamento completo da promoção estará disponível no site www.promocaoacartaotricard.com.br.

12.3 A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos clientes participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.